



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1746 de 21 de novembro de 1991.

ARTIGO 1º - Este Decreto " DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - um crédito adicional no valor de CR\$ 4.000.000,00 - (quatro milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações insuficientes no Orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

1307021-2.1/3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - Despesas de Custeio
3120 - Material Consumo - F.02.....CR\$ 500.000,00
3130 - Serv. Terc. e Encargos
3132 - Outros Serv. Encargos - F.03CR\$ 500.000,00

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

13764482-1/ 3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - Despesas de Custeio
3120 - Material Consumo - F.09CR\$3.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESCR\$4.000.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO N.º 1746 de 21 de novembro de 1991.


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 21 de novembro de 1991.

O PREFEITO


ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-